

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

## 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** A necessidade da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de operação dos sistemas de áudio, vídeo e multimídia, produção de vídeos com conteúdos audiovisuais, documentais e educacionais para veiculação no portal institucional, canal do youtube, intranet e redes sociais da câmara municipal de Itanhaém ocorre pelas razões a seguir:

**1.1.1.** Continuidade da realização das transmissões ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes realizadas pela Câmara Municipal de Itanhaém, além da produção de eventuais quadros informativos, gravados, sobre as atividades realizadas por este Poder Legislativo, bem como a eventual produção de vídeos institucionais para veiculação interna ou externa.

**1.1.2.** Os serviços dos profissionais multimídia são necessários, considerando que contribuem, indiretamente, para a atividade fim da Câmara Municipal, uma vez que eles irão transmitir as sessões plenárias, audiências públicas e eventos realizados no plenário, bem como a transparência e publicidade dos trabalhos legislativos.

**1.1.3.** Não havendo nos quadros atuais da Administração servidores concursados para desenvolver tais atividades.

## 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**2.1.** O Plano de Contratações para o Exercício 2024 não foi elaborado.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** As especificações do serviço observarão as mesmas diretrizes utilizadas em aquisições semelhantes e com base em pesquisa de mercado.

**3.2.** A contratação se enquadra em um serviço contínuo, visto que a principal atividade desempenhada pelos profissionais será a transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, que ocorrem de forma praticamente ininterrupta durante todo o ano (com exceção do período de recesso). Dessa forma, não é possível que o serviço seja interrompido sob pena de prejuízo ao princípio da Publicidade e transparência dos atos legislativos.

**3.3.** A contratada deverá comprovar a sua qualificação técnica por meio de 01 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução com bom desempenho de objeto compatível com o deste estudo técnico preliminar.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID. DE MEDIDA</b>	<b>QTD</b>
<b>1</b>	Serviços de operação dos sistemas de áudio, vídeo e multimídia, produção de vídeos com conteúdos audiovisuais para veiculação no portal institucional, canal do youtube, intranet e redes sociais da câmara municipal de Itanhaém	Mês	12

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1.** Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

**5.2.** A única possibilidade é a contratação dos serviços, visando atender a demanda mencionada com agilidade, eficiência e menor preço.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Para a presente solução a ser contratada foi utilizado o seguinte critério:

Consulta ao Painel de Preços, ora disponível no endereço eletrônico

<http://paineldepocos.planejamento.gov.br>.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID. DE MEDIDA</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>1</b>	Serviços de operação dos sistemas de áudio, vídeo e multimídia, produção de vídeos com conteúdos audiovisuais para veiculação no portal institucional, canal do youtube, intranet e redes sociais da câmara municipal de Itanhaém	Mês	12	R\$ 4.295,83	R\$ 51.549,96

**6.2.** Diante do exposto, na solução aqui apresentada, serão utilizados os custos referenciais advindos do Painel de Preços.

**6.3.** Por ora, consideraremos uma estimativa preliminar de R\$ 51.549,96 (Cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) para a contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de operação dos sistemas de áudio, vídeo e multimídia, produção de vídeos com conteúdos audiovisuais para veiculação no portal institucional, canal do youtube, intranet e redes sociais da câmara municipal de Itanhaém.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**7.1.** Consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação dos sistemas de áudio, vídeo e multimídia, produção de vídeos com conteúdos audiovisuais para veiculação no portal institucional, canal do youtube, intranet e redes sociais da câmara municipal de Itanhaém.

**7.2.** Os serviços descritos neste ETP constituem atividades materiais acessórias instrumentais ou complementares da Câmara Municipal que não são desempenhadas por servidores do seu quadro efetivo, podendo, portanto, serem objeto de execução indireta. Tais atividades não implicam transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou tomada de decisões.

**7.3.** Não obstante, dada a necessidade permanente na sua execução não podendo sofrer com a descontinuidade desses serviços sem acarretar sérios transtornos ao funcionamento regular desta Casa de Leis. Através da contratação de empresa para a prestação desses serviços, busca-se em manter uma gestão pública moderna, focada no princípio da eficiência, cujos resultados serão positivos para o satisfatório atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

**7.4.** Para atender à demanda dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais com, no mínimo, as seguintes habilidades:

**7.4.1.** Operacionalizar equipamentos de áudio e vídeo durante a captação, transmissão e gravação, respondendo pela qualidade do sinal de entrada e de saída.

**7.4.2.** Operação dos equipamentos para videoconferências e plataformas de transmissão.

**7.4.3.** Operar os equipamentos e sistemas de vídeo, imagem, multimídia, áudio e outros periféricos durante a gravação e transmissão das sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas e eventos realizados na Câmara Municipal.

**7.4.4.** Imediatamente após a realização de quaisquer eventos, disponibilizar o material em mídia, em formato tecnológico atual e compatível com o padrão utilizado pelo CONTRATANTE (minimamente MPEG-4/MP3).

**7.4.5.** Realizar ajustes, regulagens e calibrações de som, vídeo e imagem, sempre que assim as condições exigirem.

- 7.4.6.** Captar e editar imagens em padrão broadcasting das Sessões e eventos realizados, para transmissão na Intranet e Internet.
- 7.4.7.** Configurar e testar os recursos de streaming disponíveis.
- 7.4.8.** Fazer edição linear e não linear de arquivos de vídeo.
- 7.4.9.** Captura e digitalização de sinais de vídeo.
- 7.4.10.** Gravação, edição e transmissão de áudio e vídeo em software profissional (Vmix).
- 7.4.11.** Monitorar a qualidade de recepção e transmissão de sinais de áudio e vídeo.
- 7.4.12.** Corrigir níveis de transmissão e recepção de sinais de áudio e vídeo.
- 7.4.13.** Formulação de diagnósticos para consertos especializados;
- 7.4.14.** Fazer calibragem de circuitos elétricos e eletrônicos de forma a proporcionar o melhor desempenho.
- 7.4.15.** Conferir ajustes conforme padronização do fabricante.
- 7.4.16.** Instalar e montar equipamento de áudio, vídeo e imagem, necessários à infraestrutura física e aos eventos da Câmara Municipal de Itanhaém, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas.
- 7.4.17.** Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades da Câmara Municipal de Itanhaém.
- 7.4.18.** Acompanhar os serviços de alteração na infraestrutura das dependências da Câmara Municipal de Itanhaém, objetivando prevenir prováveis danos aos equipamentos e efetuar as correções quando necessário.
- 7.4.19.** Comunicar com antecedência a falta de qualquer material necessário ao cumprimento da execução dos serviços, que não seja de responsabilidade da CONTRATADA, tais como: cabos, conectores, baterias, pilhas, dentre outros.
- 7.4.20.** Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- 7.4.21.** Efetuar a instalação de sistemas e equipamentos de vídeo, imagem, multimídia e áudio em ambientes diversos, nas dependências da Câmara Municipal de Itanhaém.
- 7.4.22.** Efetuar o transporte, montagem, desmontagem e o armazenamento de sistemas e equipamentos de vídeo, imagem, multimídia e áudio nas dependências da Câmara Municipal de Itanhaém.

**7.4.23.** Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

**7.4.24.** Inspecionar as instalações físicas e os equipamentos antes e após a realização de cada evento, registrando ocorrências e emitindo relatórios sempre que a situação assim requerer.

**7.5.** Roteiro mínimo das atividades técnicas de operação que deverão ser desenvolvidas pela CONTRATADA:

**7.5.1.** manter pessoal todas às segundas-feiras, a partir das 16:00hs, para realização das Sessões Ordinárias.

**7.5.2.** Comparecimento ao local de realização dos serviços com 2 (duas) horas de antecedência para testes e configuração dos equipamentos, devendo toda e qualquer anormalidade ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Contrato.

**7.6.** Considerando a natureza dos serviços e a fim de se evitar perdas na qualidade das transmissões / gravações, os profissionais responsáveis pela operação deverão comunicar o servidor responsável, caso precisem se ausentar da Sala Técnica.

**7.7.** Relatórios:

**7.7.1.** Semanal - apenas quando houver ocorrências:

**7.7.1.1.** Inspecionar os sistemas de áudio e vídeo, compreendendo todos os seus elementos (mixers, projetores, encoders, gravadores, amplificadores, microfones, cabos, conectores, etc.), devendo toda e qualquer anormalidade ser imediatamente comunicada ao Fiscal de Contrato.

**7.7.1.2.** A CONTRATADA deverá, ainda, providenciar livro de ocorrências (em formato físico ou digital, conforme acordo das partes), no qual deverá relatar todo fato julgado relevante para a condução dos serviços, integridade dos equipamentos etc.

**7.7.2.** Mensal:

**7.7.2.1.** Revisão geral de todos os sistemas alvos deste contrato, com emissão de relatório que deverá documentar, no mínimo, a descrição dos trabalhos efetuados e situação dos equipamentos.

**7.8.** A CONTRATADA deverá cuidar para que seus profissionais se apresentem sempre trajando uniformes e crachás;

**7.9.** Os funcionários deverão comportar-se com urbanidade e civilidade, zelando pelo ambiente de trabalho e mantendo a concentração que os serviços realizados requerem, preservando valores éticos, respeito pessoal, cortesia e tolerância.

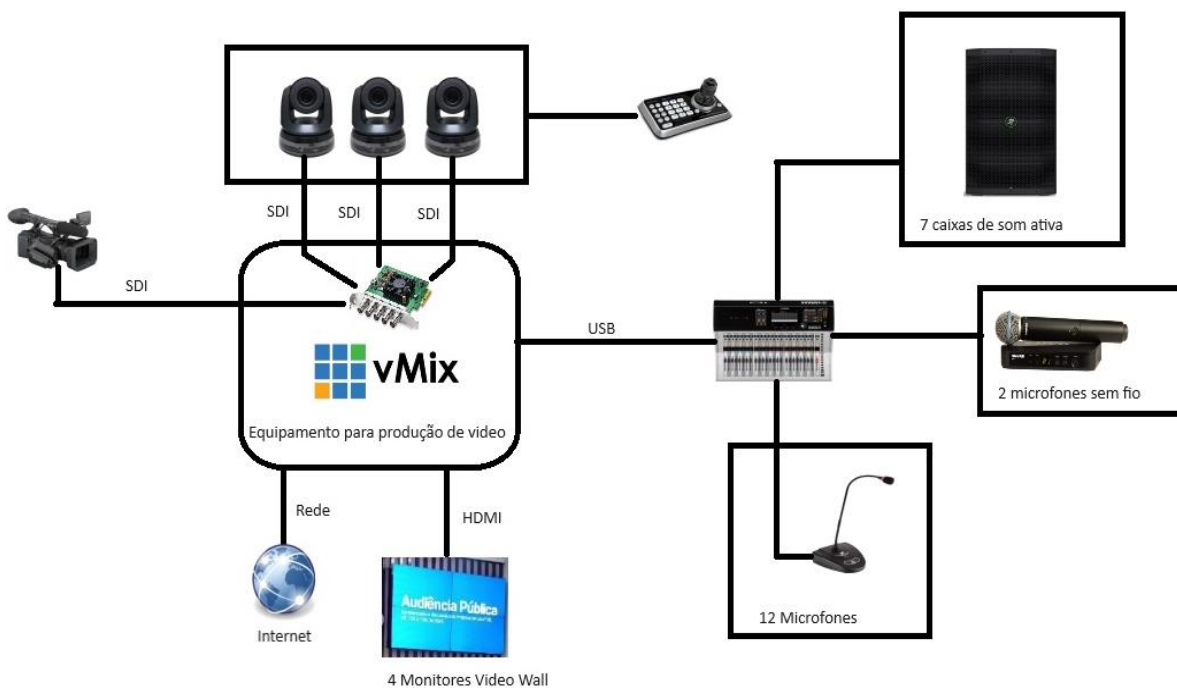
**7.10.** Descrição do ambiente e sistemas interligados

**7.10.1.** Plenário para aproximadamente 96 lugares, situado no piso térreo, onde ocorrem regularmente as Sessões, Audiências públicas e outros eventos.

**7.10.2.** Possui sistema de áudio e vídeo, 100% digital, destinado à sonorização do ambiente, gravação e reprodução de sinais de áudio e vídeo e captura de imagens em padrão broadcasting para difusão na Internet.

**7.10.3.** Principais componentes atualmente utilizados: Mesa De Som Digital Yamaha Tf3, Câmera PTZ Marshall, Câmera Filmadora Profissional Sony HXR-NX5, Controlador de Câmera PTZ Marshall, Placa de Captura Blackmagic DeckLink, Caixas de Som Mackie Thump, Microfones SHURE, Software vMix.

**7.10.3.1.** Segue fluxograma das principais ligações entre equipamentos:



## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Considerando as características dos serviços, escolheu-se pelo não parcelamento.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

**9.1.** A contratação trará como resultados principais:

**9.1.1.** Condições técnicas para realizar a gravação / transmissão ao vivo das atividades essenciais do legislativo, sendo elas sessões plenárias, reuniões e audiências públicas, entre outras, em diferentes formatos: presenciais, híbridos e/ou virtuais;

**9.1.2.** condições técnicas para tradução das sessões plenárias em Libras;

**9.1.3.** Tais resultados deverão contribuir com índices de transparência do legislativo, dando visibilidade ao trabalho dos vereadores, bem como deverão ser ferramentas de aproximação da Câmara Municipal à sociedade e de gestão da imagem institucional.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.



## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**11.2.** Não há correlação com outras contratações.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

**12.1.** A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de operação dos sistemas de áudio, vídeo e multimídia, produção de vídeos com conteúdos audiovisuais, documentais e educacionais para veiculação no portal institucional, canal do youtube, intranet e redes sociais da câmara municipal de Itanhaém não possui impactos ambientais significativos.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

**13.1.** A contratação requerida alinha-se às finalidades da Câmara Municipal e mostra-se viável sob às óticas ambiental, econômico e estratégica, conforme demonstrado neste estudo;

**13.2.** Os requisitos relevantes para a contratação foram devidamente levantados e analisados;

**13.3.** As quantidades são condizentes com a demanda prevista;

**13.4.** Existe no mercado a solução proposta que garante a concorrência;

**13.5.** A estimativa preliminar de preços foi realizada e documentada;

**13.6.** Foram indicados os resultados pretendidos com a contratação.

Itanhaém, 07 de maio de 2024

**ANDERSON COSTA NUNES**  
**DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**